ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3.342 de 11 de março de 2010.
Autoria: Edna A. Alves dos Santos

"Dá nova denominação à Escola Municipal Estrela D'Alva IX, localizada no Parque Estrela D'Alva IX no Distrito do Jardim Ingá, neste Município e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de: **Escola Municipal Dona Geni da Costa Afonso,** a escola mencionada no Caput desta Lei, localizada no Parque Estrela D'Alva IX no Distrito do Jardim Ingá, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação, deverá dar publicidade a presente Lei a todos os órgãos competentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias do mês de março de 2010.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE – Presidente

EDNA A. ALVES DOS SANTOS – 1ª Secretária

DIEGO VAZ SORGATTO – 1º Secretário